



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.301, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia Estadual da Educação de Jovens e Adultos (EJA)”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Rio Grande do Norte, o **Dia Estadual da Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, a ser celebrado, anualmente, em 18 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.958
Data: 25.07.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora